



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

*"Lutando por um ser melhor"*

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

## REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA

O REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA (RCI - F.PR.JUDÔ) é o documento oficial que contempla as regras e normativas para os eventos promovidos pela Federação Paranaense de Judô (F.PR.JUDÔ), doravante denominada F.PR.JUDÔ, em âmbito estadual. O presente Regulamento visa disciplinar a participação de todos os envolvidos nas competições e eventos, estabelecendo as rotinas a serem observadas em todos os campeonatos. Nesse sentido, fixar e definir atribuições e responsabilidades desta Federação e dos profissionais da imprensa no decorrer dos eventos programados pela entidade.

### 1. NORMAS PARA CREDENCIAMENTO

**1.1** O credenciamento de imprensa para a cobertura de eventos da F.PR.JUDÔ é única e exclusivamente, aos profissionais com comprovada atuação em veículos de comunicação com funcionamento mínimo de 06 (seis) meses.

**1.2** O cadastro da solicitação deverá ser feito previamente no formulário online liberado antecipadamente pelo Departamento de Comunicação da F.PR.JUDÔ, que estará disponível em seu site ([www.fprjudo.com.br](http://www.fprjudo.com.br)). O prazo final da solicitação será de três dias antes do início do evento. A solicitação não garante a aprovação. Pedidos incompletos e fora do prazo não serão aceitos.

**1.3** Apenas serão credenciados como imprensa os profissionais que, de fato, atuam na área. São eles: fotógrafos, radialistas, repórteres, produtores, cinegrafistas, redatores, editores, assistentes de produção/câmera. NÃO serão aceitos integrantes do departamento administrativo, comercial e outras áreas de academias vinculadas/filiadas à F.PR.JUDÔ e também da Confederação Brasileira de Judô (CBJ), bem como outros profissionais que não se enquadrem nas categorias já citadas, até mesmo associações classistas e agências de publicidade. NÃO serão atendidas solicitações de pessoas sem nenhuma atuação editorial, de menores de idade, profissionais de áreas comerciais, sindicatos, associações, agências de publicidade, dentre outros.

### 2. CREDENCIAIS POR VEÍCULO

**Número de credenciais por veículo:**

- Sites - até 3
- TV - até 4
- Agências de Notícias - até 2
- Mídia impressa (jornais e revistas) - até 2
- Mídia digital (sites e redes sociais) - até 2
- Jornalistas Freelancers - 1
- Fotógrafos - até 2



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

*"Lutando por um ser melhor"*

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

## Acessos dos profissionais de imprensa:

### 1) Área de competição

Quantidade de profissionais por veículo liberadas para adentrar a esta área:

- 01 Fotógrafo
- 01 Social Media
- 01 Repórter de TV
- 01 Cinegrafista de TV
- Staff Organizador/F.PR.JUDÔ

### 2) Arquivancada/Tribuna de Imprensa

Quantidade de profissionais por veículo liberadas para adentrar a esta área:

- Fotógrafos sem fins comerciais (imprensa)
- Fotógrafos freelancers com fins comerciais (plataformas de venda de fotos)
- Cinegrafista e repórter de TV
- Imprensa escrita (site, jornais, revistas, social media, assessor de imprensa)

As determinações devem ser respeitadas por todos os profissionais sob pena de terem retiradas suas credenciais de acesso. A quantidade de profissionais dentro da área de competição e da área de aquecimento será controlada pela organização, respeitando limite razoável para que o andamento da competição não seja prejudicado.

## 3. IDENTIFICAÇÃO

**3.1** Todos credenciados aprovados deverão utilizar sua credencial (emitida pela organização do evento) para adentrar às áreas determinadas para cada atuação do profissional.

**3.2** Para retirar a credencial é necessário um documento oficial com foto.

## 4. NORMAS PARA COBERTURA

**4.1** O profissional deve ter conhecimento básico das regras e regulamentos do Judô para garantir que sua presença não interfira no andamento da competição;

**4.2** O fotógrafo deve usar equipamento que não represente risco para os atletas ou espectadores;

**4.3** Não são permitidos flashes, lanternas e/ou dispositivos que imitam luminosidade durante as lutas e em direção a área de competição, para evitar distrações e lutas;



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

*"Lutando por um ser melhor"*

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

- 4.4** O profissional **NÃO** poderá subir ao tatame em nenhuma situação, para garantir a segurança de todos;
- 4.5** O profissional não poderá dar conselhos, torcer ou agir de forma desrespeitosa com staff do evento, árbitros, técnicos, atletas, de forma que possa influenciar o resultado das lutas e andamento da competição;
- 4.6** As imagens capturadas devem ser usadas de maneira ética e respeitosa, evitando a publicação de fotos comprometedoras ou que possam causar constrangimento aos atletas;
- 4.7** O profissional deverá cooperar com os oficiais do evento e seguir suas instruções, garantindo o respeito mútuo;
- 4.8** O acesso à área de competição poderá ser limitado a períodos específicos, dependendo da fase da competição;
- 4.9** O profissional deverá respeitar os direitos autorais e as políticas de uso de imagens estabelecidas pela organização do evento;
- 4.10** O profissional deverá cumprir todas as leis locais relacionadas à privacidade e direitos de imagem ao capturar e distribuir fotografias;
- 4.11** A organização do evento reserva o direito de revisar as imagens capturadas e retirar a permissão em caso de violação das regras.

Curitiba, 20/08/2024

## **Departamento de Comunicação e Marketing**

Gustavo Batista – Coordenador Estadual

André dos Anjos - Fotógrafo

André Fedalto - Fotógrafo

José Rafael - Transmissões

Leandro Georgete - Jornalista

Vitor Albres - Fotógrafo

Helder Faggion  
Presidente da FPRJUDO

Carlos Kussumoto  
Gestor de Eventos